

EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE MONITORIA

Nº 2019-2-DEPE/GDG

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o seguinte Edital:

Artigo 1º - Estarão renovados os monitores, estudantes regularmente matriculados na FCM/SJC, selecionados no EDITAL 2019-2 de acordo com a solicitação docente responsável pelas disciplinas, de acordo com o quadro que segue abaixo e com o artigo 2º deste edital.

Quadro I – Renovação de monitores e carga horária semanal

CURSOS	DISCIPLINAS	NOME DO ALUNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Medicina	Embriologia	Victor Seite Viana Umeki	4 horas
Medicina	Farmacologia	Fernanda Klein Gomes	4 horas
Medicina	Histologia	Giovanna Borella Zambion	4 horas
Medicina	Iniciação Científica	Isabela Boncompagni Vieira	4 horas
Medicina	Laboratório de Habilidades	Elisângela Marques Borges	4 horas
Medicina	Metodologia Científica	Rodrigo C. F. Rodrigues Alves	4 horas
Medicina	Neuroanatomia	Ana Clara B. C. Lamparelli	4 horas

DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Artigo 2º - São requisitos básicos para o estudante participar do processo de renovação da monitoria:

- I. Estar regularmente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação na Instituição;
- II. Ter sido aprovado na disciplina à qual se candidata, demonstrando domínio da mesma, com média (A1 e A2) igual ou superior a 8,0 (oito);
- III. Apresentar média (A1 e A2) igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto das disciplinas cursadas no período anterior;
- IV. Não apresentar reprovações anteriores na disciplina à qual se candidata;
- V. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária conforme especificado em Edital;
- VI. Ter participado do último Teste de Progresso;
- VII. Não estar submetido a penalidades disciplinares, nos termos do Regimento da FCM/SJC;
- VII. Não ser impetrante de ação judicial contra a Instituição.

VIII.

DAS BOLSAS DE ESTUDO:

Artigo 3º - A distribuição das bolsas será feita pelos Coordenadores de Curso de acordo com o Quadro II.

Quadro II - Distribuição das Bolsas:

CURSO	Nº DE BOLSAS
MEDICINA	7

Artigo 4º - Os estudantes selecionados, na modalidade de monitor bolsista, terão uma bolsa auxílio, na forma de desconto nas mensalidades ou depósito em conta, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), obedecendo sempre a ordem de classificação.

Artigo 5º - Em havendo bolsa, o valor da mesma poderá ser descontado no boleto de pagamento mensal do estudante/monitor ou poderá ser depositado em conta, após inserção no Programa.

Parágrafo único. Por se tratar a concessão da bolsa, em forma de desconto na mensalidade, o estudante do PROUNI ou FIES com 100% de financiamento receberá o benefício em depósito em conta.

DA FREQUÊNCIA:

Artigo 6º- A frequência do estudante monitor será computada, mensalmente, pelo professor orientador, em formulário próprio.

DO INÍCIO:

Artigo 7º- As atividades de monitoria terão início a partir do primeiro dia letivo do 2º semestre de 2019 (05/08/2019).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º- É vedado o exercício simultâneo da Monitoria em mais de 01 (uma) disciplina.

Artigo 9º- Os professores deverão apresentar, semestralmente, o relatório a respeito da atividade do monitor, aos Coordenadores de Curso.

Artigo 10º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvida a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2019.



Dr. Luiz Antônio Vane
Diretor Geral